



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023

Dispõe sobre a inclusão de Esportes Paralímpicos na grade curricular das escolas públicas, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica inserido na grade curricular de Educação Física, o aprendizado e a prática de esportes Paralímpicos nas Escolas Públicas do Município de Manacapuru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE PALMEIRA FERREIRA

Vereador – autor





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, tem como objetivo incluir na grade curricular das escolas públicas o aprendizado e a prática de esportes Paralímpicos.

Tendo em vista a importância das práticas de atividades físicas, prevista por Lei Brasileira, onde estabelece normas que garante a pessoa com deficiência o direito a inclusão e a inserção no sistema educacional, acreditando ser o projeto ora apresentado, um grande marco, com tamanha relevância para a inserção dos esportes paraolímpicos na grade curricular das escolas.

Essa inclusão tem como objetivo incentivar a prática de esportes a todos os alunos e também introduzir nas escolas o conhecimento sobre os esportes paralimpicos. Desta forma, levar os esportes paralimpicos para as aulas de Educação Física será uma oportunidade de incluir na mesma aula todos os alunos e também uma forma de diminuir a desigualdade entre eles.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE PALMEIRA FERREIRA
Vereador – autor

